



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1410, de 28 de junho de 2017

“Altera o Anexo único da Lei nº 1.121, de 26 de fevereiro de 2009, que “Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos pela Administração Pública Municipal a estudantes de baixa renda do Município e dá outras providências”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica acrescido ao Anexo Único da Lei nº 1.121, de 26 de fevereiro de 2009, alterado pela Lei nº 1.401, de 15 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos pela Administração Pública Municipal a estudantes de baixa renda do Município e dá outras providências”, o seguinte curso:

CURSO	IES	PORC.
MEDICINA	UNIVERSIDADE BRASIL	10%

Artigo 2º - O valor das Bolsas de Estudos fixados pelo Anexo Único da Lei nº 1.121, de 26 de fevereiro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 1.401, de 15 de fevereiro de 2017, correspondente à porcentagens de cada curso, não poderá exceder ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

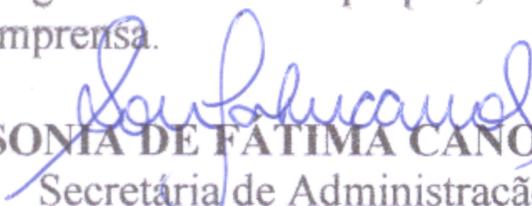
Artigo 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 28 de junho de 2017.


ALAOR PASIAN

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças